



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 002/2021.

Concede reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares, do município de Sítio Novo – MA e dá outras providências.

ANTONIO COELHO RODRIGUES, Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Sítio Novo – MA, concede reajuste de **4,52%** (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) sobre o salário dos Conselheiros Tutelares, conforme Inciso I do Art. 27 da Lei nº 256/2004.

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no caput, o valor da remuneração corresponderá a **R\$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, estabelecidas em lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de março do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 05 de março de 2021.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL